

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana, PE, 07/12/2022

PORTARIA 061/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos alunos novatos nos valores referentes às MATRÍCULAS e MENSALIDADES do Semestre 2023.1 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

I- Curso de Bacharelado em DIREITO:

Matrícula para Novatos -----R\$ 407,07 (quatrocentos e sete reais e sete centavos);

Mensalidade para Novatos-----R\$ 358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

II- Curso de Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA e ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA:

Matrícula para Novatos -----R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Mensalidade para Novatos-----R\$ 351,91 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

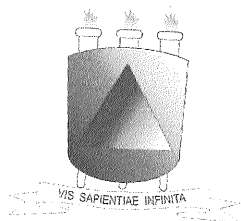
III- Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Matrícula para Novatos -----R\$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

Mensalidade para Novatos-----R\$ 219,31(duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos);

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 13 de março de 2023.

Art. 3º- Aos alunos novatos portadores de diplomas; alunos transferidos de outras IES e alunos que comprovem ter cursado, em escola pública, o ensino médio, desde que devidamente comprovadas tais informações, será concedido isenção nas MATRÍCULAS e desconto de 50% (cinquenta por cento) nas MENSALIDADES para todos os cursos durante o Semestre 2023.1.



AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Parágrafo primeiro – Os alunos enquadrados nas hipóteses do caput deste artigo pagarão, apenas, as taxas referentes à matrícula (DCE e biblioteca).

Parágrafo segundo – Para os alunos portadores de diploma da AMESG/FADIMAB a isenção a que se refere o caput deste artigo se dá inclusive nas taxas de matrícula.

Art. 4º - Os descontos nas mensalidades previstos nos arts. 1º e 3º só serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de dezembro de 2022.
Publique-se.


EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES
Portaria nº 662/2021